



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 38
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2017.1.18.4/2017 DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PILAR E PELA EMPRESA AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.

CONSIDERANDO, que o objeto em tela é essencial e fundamental para o bom andamento dos trabalhos das Secretarias pertencentes ao Município de Pilar/AL;

CONSIDERANDO, o interesse da contratada em manter o serviço nas mesmas condições e valores do contrato;

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsto na sua Cláusula Quarta;

CONSIDERANDO, a obtenção da solução contratual economicamente benéfica e vantajosa para a Administração Pública;

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de Pilar, Alagoas, neste ato representado pelo, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada no Município de Pilar/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.918.153/000137, sediada no Loteamento Santa Maria s/n, Lote 1, 2, 3, e 4, Quadra 04, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Vivian Climeria Ataíde Ramalho, portadora do RG nº 34011404 SEDS/AL, e do CPF nº 100.430.814-01, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

h

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/abril/2019 ou até que se venha nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Fica mantida a dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida no anexo para cobrir as despesas com exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Segunda do contrato e, no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pilar/AL, 18 de abril de 2018.

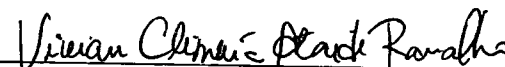
CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

CONTRATADA:



Vivian Climeria Ataíde Ramalho
AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E
SERV. LTDA -EPP
Representante

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 40
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2017.2.18.4/2017 DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PILAR E PELA EMPRESA AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOSE SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS (TRANSP. UNIVERSITARIO COM * CONDUTORES) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.

CONSIDERANDO, que o objeto em tela é essencial e fundamental para o bom andamento dos trabalhos das Secretarias pertencentes ao Município de Pilar/AL;

CONSIDERANDO, o interesse da contratada em manter o serviço nas mesmas condições e valores do contrato;

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsto na sua Cláusula Quarta;

CONSIDERANDO, a obtenção da solução contratual economicamente benéfica e vantajosa para a Administração Pública;

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de Pilar, Alagoas, neste ato representado pelo, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada no Município de Pilar/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.918.153/000137, sediada no Loteamento Santa Maria s/n, Lote 1, 2, 3, e 4, Quadra 04, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Vivian Climeria Ataíde Ramalho, portadora do RG nº 34011404 SEDS/AL, e do CPF nº 100.430.814-01, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

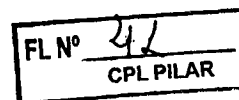
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

~



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/abril/2019 ou até que se venha nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Fica mantida a dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida no anexo para cobrir as despesas com exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeitura Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Segunda do contrato e, no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pilar/AL, 18 de abril de 2018.

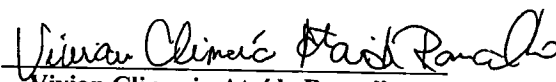
CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

CONTRATADA:



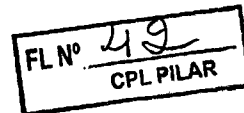
Vivian Climeria Ataíde Ramalho
AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E
SERV. LTDA -EPP
Representante

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2017.3.18.4/2017 DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PILAR E PELA EMPRESA AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOSE SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS (TRANSP. ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CONDUTORES) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.

CONSIDERANDO, que o objeto em tela é essencial e fundamental para o bom andamento dos trabalhos das Secretarias pertencentes ao Município de Pilar/AL;

CONSIDERANDO, o interesse da contratada em manter o serviço nas mesmas condições e valores do contrato;

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsto na sua Cláusula Quarta;

CONSIDERANDO, a obtenção da solução contratual economicamente benéfica e vantajosa para a Administração Pública;

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de Pilar, Alagoas, neste ato representado pelo, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada no Município de Pilar/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.918.153/000137, sediada no Loteamento Santa Maria s/n, Lote 1, 2, 3, e 4, Quadra 04, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Vivian Climeria Ataíde Ramalho, portadora do RG nº 34011404 SEDS/AL, e do CPF nº 100.430.814-01, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra culdar.

FL N° 43
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/abril/2019 ou até que se venha nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Fica mantida a dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida no anexo para cobrir as despesas com exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Segunda do contrato e, no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

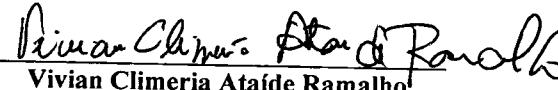
Pilar/AL, 18 de abril de 2018.

CONTRATANTE:


MUNICIPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

CONTRATADA:


Vivian Climeria Ataíde Ramalho
AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E
SERV. LTDA -EPP
Representante

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Art. 4º - Ficam vedadas, no ambiente interno dos órgãos públicos municipais, quaisquer espécies de propaganda político-partidária e eleitoral, bem como manifestações individuais que possam caracterizar atos de campanha eleitoral.

Art. 5º - O servidor público que descumprir as disposições citadas neste Decreto, responderá pelos seus atos na esfera administrativa, eleitoral, penal e criminal, conforme o caso.

Art. 6º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração, por meio de ofício, cientificar todos os dirigentes de órgãos e de entidades municipais do conteúdo deste Decreto, os quais deverão fixá-lo no órgão, e dar ampla publicidade aos servidores, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento.

Art. 7º - Eventuais dúvidas sobre a aplicação do disposto neste Decreto deverão ser submetidas à Procuradoria Geral do Município do Pilar.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:64862603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: Avante Locação de Veículos e Serviços Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 40.918.153/0001-37, com sede no Loteamento Santa Maria s/n, Lote 1, 2, 3 e 4, Quadra 04, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93, Fundamento legal art. 57, II.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Contratante e

VIVIAN CLIMERIA ATAÍDE RAMALHO

Contratada

Pilar/AL, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C1371995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PE 05/2017-1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: Ágil Empreendimentos e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.654.826/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 434, sala 407, Boa Vista, Recife/PE, OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93, Fundamento legal art. 57, II.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Contratante e

JOSÉ ALEXANDRE GOMES FERREIRA

Contratada

Pilar/AL, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A8445415

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Silvia Yasmin Santos Dantas Farias-ME, inscrita sob CNPJ nº 27.559.286/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "Banda Farra dos Manoz", nas festividades do Forro Real no dia 24 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 08/06/2018. Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 16 de Agosto de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:DDC6AEAE

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Bora Bora Produções e Eventos, inscrita sob CNPJ nº 19.330.723/0001-87. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "Banda Luanzinho Moraes", nas festividades do Forro Real no dia 24 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 13/06/2018. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 16 de Agosto de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:6A779754

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Bandas Zuerões Publicidades & Eventos Artísticos LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 27.180.309/0001-67. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela "Banda Zuerões", nas festividades do Forro Real no dia 24 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 20/06/2018. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000